



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

12  
de março

## LEI nº 232

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

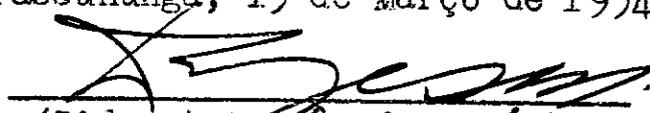
Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de 1.850 metros quadrados ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, em continuação aos terrenos da Igreja de Santo Antonio, com o objetivo de ser criada a 2ª Paroquia de Pirassununga.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Artº 3º)- A área objeto desta doação possui de limitação: 50 metros pela rua 13 de Maio; 5 metros pela praça Capitão Nelson Sales de Abreu; 90 metros confrontando com o Reservatório D'água e 40 metros pelos fundos com rua sem denominação.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1954

  
(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente